



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº. 13166 , de 25 de SETEMBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1698, de 01 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM**; Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de recursos próprios, apurados no extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
15014.06.182.1243.1277	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIRO	4490.52	0226	600.000,00
15014.06.182.1243.2600	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO CBMRO	3390.39	0226	50.000,00
TOTAL				650.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº			
ORGÃO: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			
CODIGO: 15.14			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F / R	ELEMENTO	CATEGORIA
10000000 - RECEITAS CORRENTES	0226		650.000,00
11000000 - RECEITA TRIBUTARIA	0226	650.000,00	
11200000 - TAXAS	0226	650.000,00	
11220000 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0226		
11229900 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0226		
11229902 - OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS-FUNESBOM	0226	650.000,00	
TOTAL			650.000,00